



Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo
"Mesa Diretora"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/2025
(Da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari)

ACRESCE O CAPÍTULO XIV AO TÍTULO III
DA RESOLUÇÃO Nº 339/2021, INSTITUINDO
A COMENDA "VEREADOR VENTURA
ASTORI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari/ES resolve:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIII ao art. 12 da Resolução nº 339, de 14 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Ficam instituídas pela Câmara Municipal de Guarapari as seguintes Comendas destinadas homenagear pessoas e/ou entidades em razão de estudos e/ou trabalhos de destaque:

.....
.....

XIII - Comenda "Vereador Ventura Astori".

Art. 2º Fica acrescido o Capítulo XIV ao Título III da Resolução nº 339, de 14 de setembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO XIV
DA COMENDA "VEREADOR VENTURA ASTORI"

Art. 40-U. A Comenda "Vereador Ventura Astori" tem por finalidade homenagear vereadores que se destaquem pela atuação política, contribuição comunitária, espírito público e defesa dos valores democráticos e da cidadania no município de Guarapari





Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo
"Mesa Diretora"

Art. 40-V. O nome do homenageado passará por deliberação do Plenário, devendo sua propositura ser realizada através de Projeto de Resolução, que conterà biografia da pessoa a quem se pretende homenagear a fim de se comprovar a condição constante do artigo anterior.

Art. 40-W. A homenagem será anual, individual, e concedida por ocasião da comemoração do dia 1º de Outubro, no qual se comemora o "Dia dos Vereadores".

Art. 40-X. A Câmara Municipal de Guarapari fará a entrega da Comenda em Sessão Solene, realizada, preferencialmente, no mês que se comemora a data, ou em data designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da realização das sessões solenes e da confecção das honrarias correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari, a **Comenda "Vereador Ventura Astori"**, como forma de reconhecer e eternizar o legado de um dos nomes mais simbólicos da política local.

Ventura Astori foi vereador por vários mandatos e presidente desta Casa em 1994, deixando marcas profundas pela sua integridade, firmeza e comprometimento com o povo, especialmente com a comunidade do Distrito de Todos os Santos — suas raízes. Pai do também ex-vereador e presidente **José Wanderlei Astori**, Ventura é avô da atual presidente desta Casa, **Sabrina Astori (2025–2026)**, consolidando a trajetória de **três gerações dedicadas à vida pública em Guarapari**.

A criação desta comenda representa não apenas um reconhecimento póstumo, mas também uma forma de inspirar novas gerações a se dedicarem ao serviço público com a mesma paixão e responsabilidade. Que o nome de Ventura Astori siga ecoando como sinônimo de honra, tradição e serviço ao povo.





Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo
“Mesa Diretora”

Que esta homenagem sirva como um tributo duradouro ao legado de Ventura Astori e como um lembrete perene de que o papel dos vereadores na construção de uma sociedade mais justa e igualitária é fundamental e inestimável.

O projeto de lei visa ampliar as formas de reconhecimento público e formal de pessoas e entidades que se destacam em diversas áreas de atuação, por meio de condecorações e honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Guarapari. Com a criação de novos critérios e flexibilidade na periodicidade das homenagens, busca-se valorizar e estimular a contribuição significativa para o desenvolvimento da sociedade local.

Dessa forma, solicitamos o apoio do Plenário desta Casa de Leis na aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 24 de Junho de 2025

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

